

PARECER 867/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL  
419/1999

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIH MUTRAN que permite o Poder Executivo Municipal a fixar e cobrar o preço público pela ocupação de solo urbano pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da Eletropaulo.

A iniciativa não esbarra em nenhum óbice legal, haja visto que tem por objetivo propor norma justa de uso e ocupação do solo mediante cobrança de preço público.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/07/2000

Wadih Mutran - Presidente

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Domingos Dissei

Rubens Calvo